

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 20.624, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão o recesso administrativo durante as festividades do Natal e do Ano Novo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO** a importância da continuidade dos serviços públicos essenciais para a população porto-velhense; a necessidade de garantir a eficiência e a transparência na transição de governo/gestão; e a complexidade dos trabalhos de transição de governo, que exigem dedicação integral dos servidores envolvidos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **suspenso** o recesso administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, durante o período compreendido entre 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, abrangendo as festividades de Natal e Ano Novo.

**Art. 2º** Os servidores municipais deverão permanecer em suas funções, garantindo a normalidade dos serviços públicos essenciais.

**Parágrafo único.** A presente suspensão do recesso administrativo não se aplica aos servidores que estiverem devidamente afastados por motivo de licença ou férias, desde que previamente agendadas.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as disposições constantes no Decreto nº 19.604, de 1º de dezembro de 2023, que estabeleceu pontos facultativos nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, e feriado em 25 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***  
Prefeito

**Publicado por:**  
Júlia Roberta Melgar Pereira  
**Código Identificador:6753EC6D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/11/2024. Edição 3863  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>